

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

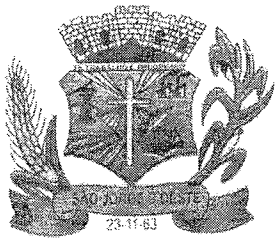
Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/2021

Dispensa de Licitação nº. 02/2021

Termo aditivo de prorrogação de vigência do Contrato nº 02/2021, parte integrante do processo de Dispensa de Licitação nº 02/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE-PR** e a empresa **AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede à Rua Concórdia, 428, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.232.834/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente neste ato representada por seu Presidente **José Maria Ferreira**, brasileiro, unido estavelmente, portador da cédula de identidade RG nº 5.165.945-7 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 645.904.299-34, residente e domiciliado na Rua Udo Freisleben, Quadra nº 09, Lote nº 01, Bairro Ciro Poyer, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº 82.456.989/0002-98, estabelecida na cidade de São Jorge D'Oeste, na Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, nº 832, esquina com a Rua Norberto Jelonsch, centro, São Jorge D'Oeste - PR, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **Celso Lourenço**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG sob nº 6.500.010-5 e inscrito no CPF sob nº 024.187.379-77, residente e domiciliado à Rua Luiz Poyer, 865, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, PR, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Contrato nº 02/2021**, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 02/2021, tem entre si, ajustados o **OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, o qual trata de: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA COMUM, PARA USO DE VEÍCULOS DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE**, que será regido pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 3ª do contrato, item 3.1, fornecimento de combustível, gasolina comum, para uso de veículos do Legislativo do Município de São Jorge D'Oeste, com a prorrogação de vigência do contrato, em razão da existência de saldo do produto contratado a ser fornecido.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A vigência do contrato será de 01/01/2023 a 30/06/2023, ou, até o consumo final do produto, podendo, ainda, ser prorrogado por igual período e na condição prevista em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, bem como pelo contido na cláusula Terceira, item 3.1, do contrato nº 02/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

São Jorge D'Oeste – PR, 19 de dezembro de 2022.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Câmara de Vereadores

São Jorge D'Oeste - PR

Contratante

Auto Posto Irmãos Lourenço Ltda

CNPJ: 82.456.989/0002-98

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: